



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **Hospital Municipal São José**, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 125/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de materiais para alvenaria para o Hospital Municipal São José de Joinville, através de sistema de registro de preços**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda

CNPJ: 85.359.073/0001-27

Endereço: Rua: Agulhas Negras, 680 - Fátima

Cidade: Joinville Estado: SC

CEP: 89.229-500

Telefone: (47) 3436-3532

Email: comercial@aviz.net.br

Representante Legal: Fernando de Aviz CPF: 037.367.639-56

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	912691 - ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO, TUBO 280G.	PC	AFIX	40	14,44	577,60
6	7287 - Aditivo Líquido para argamassas de reboco (emboço).	Litro	MAXTON	30	7,64	229,20
7	900850 - Aditivo para concreto plastificador densificador	Litro	MAXTON	30	13,69	410,70
8	18680 - ANTIFOFO PREVENTIVO PARA PAREDES DE ALVENARIA, EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO ENTRE 900 ML E 1000 ML. ANTIFOFO PREVENTIVO PARA PAREDES DE ALVENARIA, EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO ENTRE 900 ML E 1000 ML.	Unidade	MAXTON	50	24,50	1.225,00
9	21402 - APLICADOR DE SILICONE	Unidade	DISMA	6	13,76	82,56
10	917718 - ARAME GALVANIZADO 12	KG	GERDAU	10	13,36	133,60
11	910597 - ARAME RECOZIDO 1,25 MM	KG	GERDAU	20	11,92	238,40
12	919749 - ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	GERDAU	10	11,22	112,20

13	21403 - ARCO DE SERRA PROFISSIONAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO ERGONOMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE LÂMINA, PARAFUSO PARA TENSIONAR A LÂMINA.	Unidade	DISMA	5	26,60	133,00
14	912588 - AREIA BRITADA PARA CONCRETO Nº 1	M³	CUBATÃO DRAGAGEM	50	79,80	3.990,00
15	3954 - ARGAMASSA A BASE DE BARITINA 325 ARGAMASSA A BASE DE BARITINA 325, DENSIDADE DE 3,2 G/CM³, PURA E HOMOGENEIZADA ELETRONICAMENTE NA MALHA - FILTRO DE 325 - MESHES E A TEMPERATURA DE 800°C.	KG	MAUTEC	60	2,09	125,40
16	15900 - ARGAMASSA AC-1 20KG	Pacote	EUROMAX	50	7,71	385,50
17	18682 - ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA 25KG PARA GRAUTEAMENTO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E COLUNAS ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA 25KG PARA GRAUTEAMENTO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E COLUNAS	Pcte.	EUROMAX	20	37,43	748,60
18	12245 - Arruela lisa 1/2" Arruela lisa diâmetros 1/2",com diâmetro interno de 13,40mm à 14,20mm, diâmetro externo de 32mm, espessura de 2,0mm à 3,10mm de acabamento de zincado branco (ZI).	Unidade	CISER	300	0,33	99,00
19	12244 - Arruela lisa 3/8" Arruela lisa diâmetros 3/8",com diâmetro interno de 9,90mm à 10,5mm, diâmetro externo de 24mm à 25mm, espessura de 1,20mm à 1,50mm de acabamento de zincado branco (ZI).	Unidade	CISER	300	0,16	48,00
20	12247 - Arruela lisa 5/16" Arruela lisa diâmetros 5/16",com diâmetro interno de 8,50mm à 8,80mm, diâmetro externo de 20mm, espessura de 1,10mm à 1,20mm de acabamento de zincado branco (ZI).	Unidade	CISER	300	0,11	33,00
22	911704 - BALDE PLASTICO 13L COR PRETA P/PEDREIRO BALDE PLASTICO 13 LITROS, COR PRETA COM CABO RESISTENTE PARA PEDREIRO.	PC	ALUMASA	30	6,94	208,20
23	12155 - Barra Chata de Aço-A36 1/4"x1 1/2" Barra Chata de Aço Carbono(A36) com largura de 1 1/2" (38,10mm), espessura de 1/4" (6,35mm), massa linear de 1,90Kg/m, comprimento da barra de 6m.	Unidade	GERDAU	20	50,90	1.018,00
24	12159 - Barra Chata de Aço-A36 3/16"x1" Barra Chata de Aço Carbono(A36) com largura de 1" (25,40mm), espessura de 3/16" (4,76mm), massa linear de 0,95Kg/m, comprimento da barra de 6m.	Unidade	GERDAU	20	37,93	758,60
25	18676 - BARRA DE APOIO ARTICULADA PARA BANHEIRO EM AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO: ENTRE 70CM E 74CM QUANDO UTILIZADA, A BARRA DEVE ESTAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EM DESUSO, DEVE FICAR TRAVADA EM POSIÇÃO VERTICAL.	Unidade	FAMOSA	50	134,44	6.722,00

26	18677 - BARRA DE APOIO ARTICULADA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX ESCOVADO. COMPRIMENTO: ENTRE 80CM E 84CM QUANDO UTILIZADA, A BARRA DEVE ESTAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EM DESUSO, DEVE FICAR TRAVADA EM POSIÇÃO VERTICAL.	Unidade	FAMOSA	50	113,50	5.675,00
29	9406 - BARRA ROSCADA EM AÇO ZINCADO UNC 3/4" BARRA ROSCADA EM AÇO ZINCADO UNC 3/4"	Peça	CISER	15	23,26	348,90
30	22712 - BITS QUADRADO 3/8" X 4" 10% A 12% DE COBALTO. AÇO RÁPIDO	Unidade	ADES	10	28,23	282,30
32	6435 - Brita nº 03	M3	VOLGESANGER	40	83,90	3.356,00
33	15023 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0 MM BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0 MM	Peças	DISMA	5	21,73	108,65
34	21405 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM, COMPRIMENTO 133MM, HASTE PARALELA, NORMA DIN 338	Unidade	IRWIN	5	42,17	210,85
35	21406 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM, PARA METAIS, HASTE PARALELA, CANAL HELICOIDAL, COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unidade	IRWIN	5	47,70	238,50
36	21407 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5MM	Peça	DISMA	5	5,09	25,45
37	21408 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5MM	Peça	DISMA	5	5,86	29,30
38	21409 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5MM	Peça	DISMA	5	7,71	38,55
39	21410 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5MM	Peça	DISMA	5	9,91	49,55
40	21411 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 9,0MM	Peça	DISMA	5	11,46	57,30
47	919218 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 03, 18 X 10 X 7 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	PROPLAST	50	1,51	75,50
48	919217 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 05, 25 X 15 X 12 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO,	UNID	PROPLAST	50	3,43	171,50
49	919215 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 07, 34 X 22 X 17 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO,	UNID	PROPLAST	30	6,17	185,10
55	21413 - CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE VIOLA DE 220CMX160CMX1,5CM	Unidade	VIMASA	20	89,90	1.798,00
57	7936 - Chapa de madeirite tipo resinado Medidas: 220cm (C) X 110cm (L) X 1cm (E)	Unidade	VIMASA	50	31,25	1.562,50
58	9511 - Cimento CPV - ARI RS, saco 50kg	Unidade	SUPREMO	5	27,80	139,00
59	18687 - CIMENTO IMPERMEABIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA 18 KG	Unidade	MAXTON	20	42,60	852,00

	INDICADO NAS IMPERMEABILIZAÇÕES DE POÇOS DE ELEVADORES					
61	8601 - Compensado Naval. Tipo de Madeira: Pinus Medidas: Altura: 220 mm Lagura: 160 mm Espessura: 10 mm	Unidade	VIMASA	30	64,46	1.933,80
63	911664 - Conjunto dobradiça 3.1/2" composta com 3 peças, com parafusos	PC	FERCA	30	9,59	287,70
64	911991 - CORREDIÇA NA COR BRANCA NA MEDIDA DE 45CM COM MATERIAL DE AÇO ZINCADO COM A CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE 20KG COMPOSTA DE 02 PEÇAS E COM 10 PEÇAS DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS	PC	HETTICH	50	9,06	453,00
65	910662 - CORREDIÇA COR BRANCA 50CM EM MATERIAL DE AÇO ZINCADO COM A CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO DE 20 KG COMPOSTA DE 02 PÇAS E COM 10 PÇAS DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS	PC	HETTICH	50	9,57	478,50
66	21415 - CORRENTE PLASTICA AMARELO E PRETO	Metro	JUNTA LIDER	400	6,44	2.576,00
67	918336 - CORRENTE SOLDADA 5 MM	M	SÃO RAPHAEL	100	10,29	1.029,00
68	900942 - Cumeeira Articulada Fibrocimento 4mm	Par	IMBRALIT	30	7,92	237,60
69	18685 - CUNHA DE NIVELAMENTO DE PISO PACOTE COM 50 PEÇAS	Pcte.	CORTAG	40	15,29	611,60
70	911558 - DECAPANTE ( ACIDO CLORÍDRICO + AGUA)	GAL	QUIMIDROL	10	19,60	196,00
71	7445 - Desempenadeira de Aço lisa, com cabo de madeira. Com medida de 26x13cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	Unidade	VILA	15	8,92	133,80
72	21416 - DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, SEM ESPUMA, CABO PLÁSTICO, ACABAMENTO DO FUNDO QUADRICULADO. TAMANHO: NO MÍNIMO 14CM E NO MÁXIMO 30 CM	Unidade	VILA	15	5,21	78,15
73	22736 - DESEMPENADEIRA EM AÇO PARA MASSA CORRIDA 12X40CM	Unidade	MONFORT	4	17,73	70,92
75	22731 - DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8"	PC	VILA	80	4,13	330,40
76	21417 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO, ALTA PERFORMANCE, MAIOR CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, ESPECIALMENTE INDICADO PARA CORTE DE PORCELANATO. CONTINUO: REFRIGERADO. DIÂMETRO 110MM, FURO 20MM	Unidade	DISMA	15	20,71	310,65
77	18674 - DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MDF COM 80 DENTES DE METAL (VÍDEA) FURAÇÃO DO DISCO: 30 MM. SISTEMA REDUTOR DE RUÍDOS	Unidade	DISMA	5	146,00	730,00
78	911640 - DOBRADICA HAMBURGUESA ACO ZINCADO LADO DIREITO	PC	FERCA	100	12,42	1.242,00

	80X66X1,70MM DOBRADIÇA HAMBURGUESA EM AÇO ZINCADO LADO DIREITO, DIMENSÕES: 80MM DE COMPRIMENTO, 66MM DE LARGURA (MONTADA E ABERTA), 1,7MM DE ESPESSURA.					
79	911639 - DOBRADICA HAMBURGUESA ACO ZINCADO LADO ESQUER 80X66X1,70MM DOBRADIÇA HAMBURGUESA EM AÇO ZINCADO LADO ESQUERDO DIMENSÕES, 80MM DE COMPRIMENTO, 66MM DE LARGURA (MONTADA E ABERTA), 1,7MM DE ESPESSURA.	PC	FERCA	40	12,43	497,20
80	911666 - DOBRADICA LEME 4" ZINCADA	PC	LOTH	40	20,58	823,20
84	18664 - ESCADA DE MADEIRA PINHEIRO OU ARAUCÁRIA DE ABRIR TIPO V, 06 DEGRAUS COM SAPATAS DE BORRACHA SEM PINTURA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO NO MÍNIMO 192CM	Unidade	SANTA CATARINA	2	139,41	278,82
85	18665 - ESCADA DE MADEIRA PINHEIRO OU ARAUCÁRIA DE ABRIR TIPO V, 07 DEGRAUS COM SAPATAS DE BORRACHA SEM PINTURA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO NO MÍNIMO 200CM	Unidade	SANTA CATARINA	2	136,36	272,72
87	11973 - Escada de madeira tipo abre-fecha, com 6 degraus, medindo entre 1,35 a 1,62m, capacidade de carga de 100kg a 120kg sem pintura	Unidade	SANTA CATARINA	2	133,74	267,48
88	18683 - ESPAÇADOR E NIVELADOR PLÁSTICO. PARA PORCELANATO IMM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pcte.	VIK	20	15,57	311,40
89	18684 - ESPAÇADOR E NIVELADOR PLÁSTICO PORCELANATO 2MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pcte.	VIK	20	15,44	308,80
90	11115 - ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 35CM 14"	Peça	MONFORT	8	13,96	111,68
93	15961 - FUGA PISO 3,0 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	YORKA	10	3,76	37,60
94	15962 - FUGA PISO 4,0 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	VONDER	10	3,75	37,50
95	21418 - GRAMPO 106/8	Caixa	ROCAMA	10	13,50	135,00
96	911104 - IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA E ALVENARIA, SACO COM 5 KG.	Saco	MAXTON	15	15,96	239,40
97	15516 - JOGO DE MACHO MANUAL AÇO RÁPIDO 1/2" UNC Direito Jogo de Macho Manual em aço rápido retificado, norma DIN 351, perfil semi-seriado. Jogo com 02 (duas) peças de 1/2".	Jogo	DISMA	1	287,50	287,50
100	18686 - LIXADEIRA MANUAL PARA TETOS E PAREDES COM SUPORTE PARA CABO	Unidade	MONFORT	10	20,96	209,60
103	8536 - Manta asfáltica de poliéster 4 mm, rolo de 1 m (L) x 10 m (C)	Unidade	PRIMER	150	323,87	48.580,50

105	15974 - MASSA PARA CALAFETAR, 21 FILETES 350 GRAMAS	Unidade	KRONA	30	8,33	249,90
106	901357 - Massa Niveladora 20 KG.	Unidade	TONACRIL	20	73,79	1.475,80
107	15976 - MASSA PARA CONTRAPISO 20 KG	Unidade	EUROMAX	50	10,62	531,00
108	15742 - MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR, LATA ENTRE 400 E 500 GR.	Lata	DUN DUN	40	10,81	432,40
109	910829 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 1/4 X 50 MM CABECA SEXTAVADA	PC	CISER	800	0,46	368,00
110	911654 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 3,9X25MM	PC	CISER	200	0,12	24,00
111	911369 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 3,9X32 MM	PC	CISER	200	0,14	28,00
112	911373 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,2X19 MM	PC	CISER	200	0,15	30,00
113	911655 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,2X25MM	PC	CISER	200	0,16	32,00
114	911362 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,2X50 MM	PC	CISER	200	0,30	60,00
115	911368 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,8 X22 MM	PC	CISER	200	0,33	66,00
116	911370 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,8X38 MM	PC	CISER	300	0,38	114,00
117	911361 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 4,8X65 MM	PC	CISER	300	0,40	120,00
118	911657 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 5,5X50MM	PC	CISER	100	0,32	32,00
119	911374 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA 6,3 X 32 MM	PC	CISER	100	0,30	30,00
120	912586 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILIPS 3,0 X 12MM	PC	CISER	1.000	0,11	110,00
121	911679 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILIPS 3,5X45MM	PC	CISER	1.000	0,14	140,00
122	911383 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILIPS 4X25 MM	PC	CISER	1.000	0,15	150,00
123	18673 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1" C/PORCA SEXTAVADA PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1" C/PORCA SEXTAVADA	Peças	CISER	500	0,26	130,00
125	18670 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1.3/4" COM PORCA SEXTAVADA PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1.3/4" COM PORCA SEXTAVADA	Peças	CISER	500	0,31	155,00
126	18669 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2" PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2"	Peças	CISER	500	0,31	155,00
127	18679 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2" COM PORCA SEXTAVADA PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2" COM PORCA SEXTAVADA	Peças	CISER	500	0,48	240,00

128	22711 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12, PAR	Par	CISER	20	7,29	145,80
129	911380 - PARAFUSO PHILIPS 5X40 MM	PC	CISER	500	0,14	70,00
130	22717 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 1.1/2"	Pç.	CISER	1.000	0,24	240,00
131	22718 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 2.1/2"	Pç.	CISER	100	0,50	50,00
132	12229 - Parafuso sextavado de 1/2" X 2" em rosca grossa e total Parafuso de cabeça sextavada com rosca inteira (RI) de UNC, diâmetro 1/2", comprimento 2" e acabamento zincado branco (ZI).	Unidade	CISER	300	1,08	324,00
133	12228 - Parafuso sextavado de 3/8" X 1.1/2" em rosca grossa e total Parafuso de cabeça sextavada com rosca inteira (RI) de UNC, diâmetro 3/8", comprimento 1.1/2" e acabamento zincado branco (ZI).	Unidade	CISER	200	0,49	98,00
134	11947 - Pasta Lubrificante para Tubos e Conexões - Bisnaga 160g.	Bisnaga	KRONA	20	7,17	143,40
135	20876 - PISO PASTILHADO EMBORRACHADO (MOEDA), ESPECIFICAÇÕES: TIPO MOEDA COR: PRETO COM 1 METRO DE LARGURA; ESPESSURA 3,0MM A 3,5MM	M	DIRECT BORRACHA	100	70,07	7.007,00
137	22385 - PORCA SEXTAVADA 1/4" DE AÇO	PC	CISER	1.500	0,12	180,00
139	22720 - PORCA SEXTAVADA DE 1/2"	PC	CISER	200	0,20	40,00
140	911613 - PORCA SEXTAVADA DE 3/4"	PC	CISER	100	0,60	60,00
141	22721 - PORCA SEXTAVADA DE 3/8"	PC	CISER	200	0,16	32,00
142	22722 - PORCA SEXTAVADA DE 5/16"	PC	CISER	100	0,15	15,00
143	18678 - PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA COM VENEZIANA VENTILADA E DOTADA DE FECHADURA COM DUAS CHAVES. SOB MEDIDA. PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA COM VENEZIANA VENTILADA E DOTADA DE FECHADURA COM DUAS CHAVES. SOB MEDIDA.	M2	VANDRESEM	50	449,00	22.450,00
144	919852 - PORTA INTERNA 100 X 200 CM	UNID	PAES	10	126,99	1.269,90
145	910943 - PORTA SANFONADA DE PVC BRANCA 2,10 X 0,80M	PC	ALUMASA	5	92,42	462,10
146	15988 - PREGO 12 X 12 , MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,8MM X 27,6MM.	Quilograma	GERDAU	10	13,86	138,60
147	18688 - PRENDEDOR DE PORTA TIPO PISO Características técnicas: - Confeccionado em aço carbono; Acabamento cromado; Base, tipo macho, para ser fixada no piso com bucha plástica; Garra, tipo fêmea, para ser fixada na porta; Deverá vir acompanhada de buchas e parafusos para a instalação; Fabricada com acabamento sem rebarbas.	Unidade	FERCA	100	15,28	1.528,00
148	22726 - PROLONGADOR SEXTAVADO 5/16"X50MM PARA VERGALHÃO 5/16"	PC	CISER	30	1,02	30,60

149	9405 - REBITE DE INOX 4,0 X 10 MM REBITE DE INOX 4,0 X 10 MM	Peça	DISMA	300	0,14	42,00
150	9402 - REBITE EM ALUMINIO 3,2 X 12 MM REBITE EM ALUMINIO 3,2 X 12 MM	Peça	DISMA	300	0,11	33,00
151	9403 - REBITE EM ALUMINIO 3,2 X 19 MM REBITE EM ALUMINIO 3,2 X 19 MM	Peça	DISMA	400	0,15	60,00
153	18663 - RODAS DE BORRACHA PRETA DIÂMETRO DA RODA 8"203MM, LARGURA APROXIMADA. DA RODA 44MM A 49MM, DIÂMETRO APROXIMADO DO EIXO 20MM, CAPACIDADE DE CARGA 150KG	Unidade	VONDER	20	52,96	1.059,20
154	911467 - RODIZIO 4" CABECOTE FIXO TIPO FLANGE (PLACA) DE 4 FUROS RODIZIO 4" CABEÇOTE FIXO TIPO FLANGE (PLACA) DE 4 FUROS PARA FIXAÇÃO, RODA REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO PVC NÚCLEO EM POLIPROPILENO DOTADO DE FURO PASSANTE PARA EIXO, COM CALOTA. GARFO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO. CABEÇOTE COM DUPLA PISTA DE ESFERAS. EIXO DA RODA TIPO MANCAL PARAFUSADO. CAPACIDADE DE CARGA MAIOR OU IGUAL A 125KG.	PC	VONDER	50	57,15	2.857,50
155	912496 - RODIZIO SILICONE 35MM C/ CABECOTE FIXO EM ACO S/ FREIO RODIZIO SILICONE 35MM COM CABEÇOTE FIXO EM ACO SEM FREIO, RODA INJETADA COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO E NÚCLEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTES. GARFO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO. CAPACIDADE DE CARGA MAIOR OU IGUAL A 35KG.	PC	VONDER	100	8,50	850,00
156	911532 - ROLAMENTO DE ESFERAS ENCOSTO AXIAL 51102 15X28X9MM	PC	NSK	50	10,72	536,00
157	18662 - ROLDANA DE PORTÃO PARA TRILHO EM FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 45MM E 65MM, CANAL V ROLAMENTADO.	Unidade	FUNDIÇÃO PETRÓPOLIS	15	13,52	202,80
158	11123 - SELANTE MONOCOMPONENTE DE POLIURETANO PARA JUNTAS - 300ML.	FR	AFIX	100	18,44	1.844,00
159	912560 - SELANTE TRANSP. A BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPREMO 300ML SELANTE TRANSPARENTE A BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPREMO, RESINAS ASFALTICAS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES ORGANICOS, TOLUENO, ISENTOS DE ÁCIDO ACÉTICO. PARA UNIR E DAR ACABAMENTO EM MATERIAIS COMO: MADEIRA, FERRO, ALUMINO, PVC, CERÂMICA, MARMORES E LOUÇAS SANITÁRIAS.	PC	AFIX	20	17,45	349,00
160	911559 - SODA CAUSTICA EM ESCAMA, 1 KG	FRC	QUIMIDROL	20	18,82	376,40
161	911476 - TARUGO DE ALUMINO REDONDO LIGA 6351 T6 DIAMETRO 1 3/8"	BAR	SR	30	200,95	6.028,50
162	911861 - TARUGO REDONDO DE NYLON	M	SR	30	143,84	4.315,20



	BRANCO TIPO 6.6 C/ DIAMETRO 55MM					
163	11124 - TESTEIRA DE DEGRAU ANTIDERRAPANTE EM PVC - COR CINZA ESCURO TESTEIRA DE DEGRAU ANTIDERRAPANTE EM PVC - COR CINZA ESCURO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 60MM PISADA X 24MM ESPELHO X 3MM ESPESSURA X 03 METROS DE COMPRIMENTO.	Peça	TECNOPERFIL	50	63,05	3.152,50
164	18271 - TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR AZUL DEL REY TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR. Cor azul Del Rey. Acabamento acetinado, indicada para ambientes hospitalares internos e externos, resistente a manchas permitindo uma fácil limpeza (lavável). Sem cheiro, com agentes microbianos que minimizam a proliferação de mofo e bactérias nas paredes. Rendimento de no mínimo 175m <sup>2</sup> por demão. Lata com 18 litros.	Lata	DURAMAX	80	279,87	22.389,60
165	19909 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO, SEGURANÇA, LATA COM 900 ML	Unidade	DURAMAX	10	24,49	244,90
167	911798 - TRILHO DIN EM AÇO BICROMATIZADO 35X7,5X2000MM TRILHO DIN EM AÇO BICROMATIZADO COM 35MM DE LARGURA, 7,5MM DE ALTURA E 2000MM DE COMPRIMENTO.	PC	SR	50	40,70	2.035,00
168	912457 - TRINCO ZINCADO COM PINO PARA PORTÃO (BATE PRONTO)	PC	FERCA	50	15,35	767,50
170	16048 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - BARRA DE 6 METROS	Unidade	Tuper	10	147,40	1.474,00
171	16049 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - BARRA DE 6 METROS	Unidade	Tuper	10	156,94	1.569,40
172	8807 - Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", com 06 metros de comprimento	Unidade	Tuper	10	311,55	3.115,50
173	11129 - VERGALHÃO 3/16" X 12000MM	BAR	GERDAU	150	13,44	2.016,00
174	912165 - VIROLA NAVAL(COMPENSADO) DE ALTA QUALIDADE NAS MEDIDAS 2,44 X 1,22X 15MM.	PC	VIMASA	50	132,49	6.624,50
<b>Total (R\$):</b>						196.480,03

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1** – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**3.2** – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 07 (sete) dias úteis, após cada solicitação.

**3.2.1** – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 07 (sete) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será no Setor de Manutenção do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/nº, fundos, ao lado do prédio da ACE - Bairro: Anita Garibaldi - Joinville/SC - CEP 89201-495. Telefones: (47) 3441-6568 / 3441-6683 / 3441-6611 / 3441-6660. Horário de entrega: das 8h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Hospital Municipal São José.

4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2– Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 – O Hospital Municipal São José responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Hospital Municipal São José, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 4931129 e o código CRC 814D0B68.